

LEI Nº 2.141/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS DE PROGRAMAS DA
ASSISTENCIA SOCIAL, E A
ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI Nº 1955/2022 E DA OUTRA
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam criadas, no quadro de pessoal do Município de Piranga/MG, as vagas destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.498/2012 e nº 2.132/2025, alterando-se, para tanto, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.955/2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

I- Mais 1 Cargo de Assistente Social- CRAS

II- Mais 1 Cargo de Psicólogo - CRAS

III- Mais 2 cargos de Monitor/Oficineiro - CRAS

IV- 1 cargo de Psicólogo – CREAS com vencimento mensal e carga horária conforme Anexo I desta Lei.

Art 2º São atribuições do cargo de Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

RECEBIDO EM 27/11/2025
PROTÓCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



- I- Atuar na Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizando ações de acolhimento, escuta qualificada, atendimento e acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, visando o fortalecimento de vínculos, a prevenção da reincidência e a superação das situações de vulnerabilidade.
- II- Realizar acolhimento e escuta qualificada, identificando demandas e situações de risco.
- III- Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupo, conforme o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).
- IV- Elaborar e emitir relatórios, laudos, pareceres e estudos psicossociais, observando as normas técnicas e éticas da Psicologia.
- V- Realizar visitas domiciliares e outros atendimentos externos necessários à compreensão da dinâmica familiar.
- VI- Participar da elaboração, execução e avaliação das ações e projetos do CREAS.
- VII- Atuar em situações de violação de direitos (violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, negligência, entre outras).
- VIII- Desenvolver grupos e oficinas socioeducativas, de apoio e de reflexão com famílias e usuários.
- IX- Articular com a rede socioassistencial e intersetorial, promovendo encaminhamentos e acompanhamentos necessários.
- X- Participar de reuniões de equipe, estudos de caso e capacitações continuadas.
- XI- Garantir sigilo profissional, ética e respeito à diversidade em todas as ações.
- XII- Alimentar sistemas de informação e registros institucionais (Prontuário SUAS, RMA, relatórios internos).

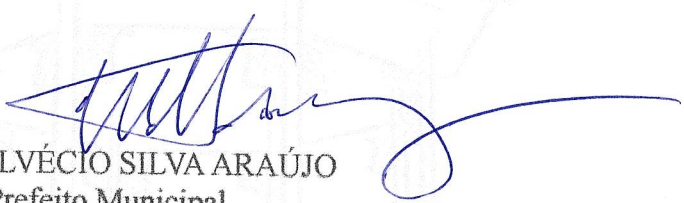


XIII- Contribuir para a efetivação dos direitos socioassistenciais, atuando na proteção, prevenção e promoção da autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou de recursos provenientes dos programas de assistência social, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025

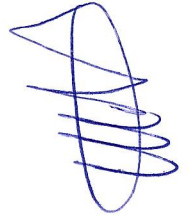


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I LEI Nº 1955-2022

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	02	30 horas	R\$ 3.688,06	NOB/SUAS/2005
Assistente Social do CRAS Itinerante	02	30 horas	R\$	NOB/SUAS/2005
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.190,99	NOB/SUAS/2005
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.190,99	Limpeza e conservação do CRAS
Coordenador	01	40 horas	R\$ 3.491,99	NOB/SUAS/2005
Estagário	06	40 horas	R\$ 651,34	NOB/SUAS/2005
Monitores oficinairos de capoeira, dança, música, artesanato, esporte, computação, teatro, culinária, cabeleleiro, manicure	12	Adstrita às oficinas	Até R\$ 31,26 a hora	Adstrita às oficinas
Pedagogo	01	30 horas	R\$ 2.173,20	NOB/SUAS/2005
Psicólogo	02	40 horas	R\$ 3.688,06	NOB/SUAS/2005 - CRAS
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 3.688,06	NOB/SUAS-CREAS
Psicólogo do CRAS Itinerante	01	20 horas	R\$ 1.505,28	NOB/SUAS/2005
Motorista	01	40 horas	R\$ 1.891,60	Exercer a função de transporte dos servidores que desenvolvem as atividades do CRAS Itinerante.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.141/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, E A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1955/2022 E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam criadas, no quadro de pessoal do Município de Piranga/MG, as vagas destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.498/2012 e nº 2.132/2025, alterando-se, para tanto, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.955/2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

I- Mais 1 Cargo de Assistente Social- CRAS

II- Mais 1 Cargo de Psicólogo - CRAS

III- Mais 2 cargos de Monitor/Oficineiro - CRAS

IV- 1 cargo de Psicólogo – CREAS com vencimento mensal e carga horária conforme Anexo I desta Lei.

Art 2º São atribuições do cargo de Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Atuar na Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizando ações de acolhimento, escuta qualificada, atendimento e acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, visando o fortalecimento de vínculos, a prevenção da reincidência e a superação das situações de vulnerabilidade.

Realizar acolhimento e escuta qualificada, identificando demandas e situações de risco.

Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupo, conforme o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

Elaborar e emitir relatórios, laudos, pareceres e estudos psicossociais, observando as normas técnicas e éticas da Psicologia.

Realizar visitas domiciliares e outros atendimentos externos necessários à compreensão da dinâmica familiar.

Participar da elaboração, execução e avaliação das ações e projetos do CREAS.

Atuar em situações de violação de direitos (violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, negligência, entre outras).

Desenvolver grupos e oficinas socioeducativas, de apoio e de reflexão com famílias e usuários.

Articular com a rede socioassistencial e intersetorial, promovendo encaminhamentos e acompanhamentos necessários.

Participar de reuniões de equipe, estudos de caso e capacitações continuadas.

Garantir sigilo profissional, ética e respeito à diversidade em todas as ações.

Alimentar sistemas de informação e registros institucionais (Prontuário SUAS, RMA, relatórios internos).

Contribuir para a efetivação dos direitos socioassistenciais, atuando na proteção, prevenção e promoção da autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou de recursos provenientes dos programas de assistência social, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I LEI Nº 1955-2022				
FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	02	30 horas	RS 3.688,06	NOB/SUAS/2005
Assistente Social do CRAS Itinerante	02	30 horas	RS	NOB/SUAS/2005
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	RS 1.190,99	NOB/SUAS/2005
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	RS 1.190,99	Limpeza e conservação do CRAS
Coordenador	01	40 horas	RS 3491,99	NOB/SUAS/2005
Estagiário	06	40 horas	RS 651,34	NOB/SUAS/2005
Monitores oficinairos de capocira, dança, música, artesanato, esporte, computação, teatro, culinária, cabeleleiro, manicure	12	Adstrita às oficinas	Até R\$ 31,26 a hora	Adstrita às oficinas
Pedagogo	01	30 horas	RS 2.173,20	NOB/SUAS/2005
Psicólogo	02	40 horas	RS 3.688,06	NOB/SUAS/2005 – CRAS
Psicólogo	01	40 horas	RS 3.688,06	NOB/SUAS-CREAS
Psicólogo do CRAS Itinerante	01	20 horas	RS 1.505,28	NOB/SUAS/2005
Motorista	01	40 horas	RS 1.891,60	Exercer a função de transporte dos servidores que desenvolvem as atividades do CRAS Itinerante.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:E595D476

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2025. Edição 4160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>